



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.994/2024

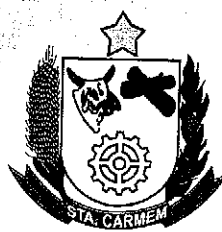
Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, PABLO LIBERAL BORTOLAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 295.090,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				295.090,00
02	02	03	FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
	49	06.181.0002.2061.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00 FR.: 1 1 500
02	03	01	SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	681	04.123.0003.2006.0000 4.4.90.93.00	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE PL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.590,00 FR.: 1 1 500
	69	28.843.0025.9001.0000 4.6.90.71.00	ENCARGOS ESPECIAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00 FR.: 1 1 500
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	137	12.361.0025.9004.0000 4.6.90.71.00	ENCARGOS ESPECIAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00 FR.: 1 1 500
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	265	08.241.0014.1010.0000 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00 FR.: 1 1 500
	275	08.242.0014.2030.0000 3.3.90.36.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00 FR.: 1 1 500
	276	08.242.0014.2030.0000 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00 FR.: 1 1 500
	277	08.242.0014.2030.0000 3.3.90.47.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00 FR.: 1 1 500
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	362	10.122.0006.2038.0000 3.3.71.70.00	GESTÃO DO SUS RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.100,00 FR.: 1 1 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

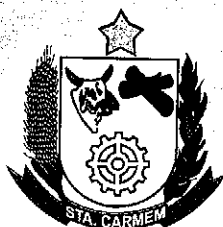
404	10.301.0019.2040.0000 3.3.90.34.00	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	21.600,00 FR.: 1 1 600
408	10.301.0019.2040.0000 3.3.90.39.00	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.500,00 FR.: 1 1 600
412	10.301.0019.2040.0000 3.3.90.47.00	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00 FR.: 1 1 600
02 07 01	SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO		
561	22.661.0016.2051.0000 3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00 FR.: 1 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
40	04.126.0002.2005.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00 FR. Grupo: 1 1 500
02 02 03	FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
50	06.181.0002.2061.0000 4.4.90.52.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-13.000,00 FR. Grupo: 1 1 500
02 03 01	SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
64	04.123.0003.2006.0000 3.3.90.40.00	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE PLAN SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-60.590,00 FR. Grupo: 1 1 500
68	28.843.0025.9001.0000 3.2.90.21.00	ENCARGOS ESPECIAIS JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-15.000,00 FR. Grupo: 1 1 500
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
136	12.361.0025.9004.0000 3.2.90.21.00	ENCARGOS ESPECIAIS JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-30.000,00 FR. Grupo: 1 1 500
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
273	08.241.0014.2029.0000 4.4.90.52.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.000,00 FR. Grupo: 1 1 500
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
279	08.243.0014.2032.0000 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	-9.300,00 FR. Grupo: 1 1 500
310	08.244.0014.2035.0000 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	-6.500,00 FR. Grupo: 1 1 500
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
357	16.482.0015.1014.0000 4.4.90.51.00	POLÍTICAS HABITACIONAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	-19.000,00 FR. Grupo: 1 1 500

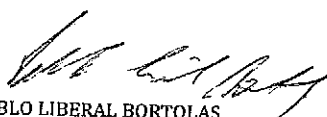
Yolanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	376		10.301.0019.2107.0000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				-21.600,00
								F.R. Grupo: 1 1 600
	435		10.301.0019.2042.0000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				-52.000,00
								F.R. Grupo: 1 1 600
	440		10.301.0019.2042.0000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				-9.500,00
								F.R. Grupo: 1 1 600
	445		10.301.0019.2107.0000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				-10.500,00
								F.R. Grupo: 1 1 621
	475		10.302.0020.2044.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				-6.100,00
								F.R. Grupo: 1 1 500
02	07	01	SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO					
	554		20.608.0016.2050.0000	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIEN				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				-18.000,00
								F.R. Grupo: 1 1 500
								-295.090,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 02 de Janeiro de 2025.


PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato
Grosso
Nº 4.675
Data: 13/02/2025
Pág. 1339 - 1341

cipal de Rio Branco – MT, pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.riobranco.mt.gov.br> e pela plataforma www.licitanet.com.br.

Informações: Telefone (65) 3257-1146/1197 ou pelo e-mail licitacao@riobranco.mt.gov.br em dias úteis, das 08h00 às 14h00 horas (Horário de Brasília – DF).

Rio Branco – MT, 12 de fevereiro de 2025.

Pabollo Victor Batista Simam

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N. 592, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Fixa o índice da **Revisão Geral** dos exercícios de 2.023 e 2.024, na forma do Art. 1º, cumprindo o inciso II do Art. 2º, ambos da Lei n. 409, de 16 de Março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa, na forma do Art. 1º, cumprindo o inciso II do Art. 2º, ambos da Lei n. 409, de 16 de Março de 2018, os seguintes percentuais da revisão geral anual:

I – Exercício de 2.023: **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais)

II – Exercício de 2.024: **4,83%** (quatro inteiros e oitenta e três centésimos percentuais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 12 de Fevereiro de 2.025.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

**COMISSÃO COMPRAS
MAPA DE RESULTADO FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 046/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2025

Objeto: Aquisição de Pneus para o Caminhão Caçamba QBA 6944 e Caminhão Caçamba NPN 7927, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando o Decreto 12.343 de 30 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: **JK Cacoal Peças Pneus e Serviços LTDA, CNPJ: 52.594.535/0001-31, Endereço: Av. Guaporé, nº 2177, Bairro: Centro, CEP: 76.963-775 Cacoal/RO.**

Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	0000883	UND	06	PNEU 275/80 R22.5	Speedmax	R\$ 3.065,00	R\$ 18.390,00
02	0000887	UND	06	PNEU 1000/20 BR 18 PR	JKtyre	R\$ 2.390,00	R\$ 14.340,00
Valor Total							R\$ 32.730,00

Obs: O valor constante acima do item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constante nos autos do Processo 046/2025, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.

Valor Global de R\$ 32.730,00 (Trinta e dois mil setecentos e trinta reais).

Rondolândia – MT, 12 de Fevereiro de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a data de homologação da Dispensa de Licitação n.º 010/2025, publicada no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Contas, ambos em 05/02/2025. Onde se lê 'ratificado em 03/02/2025', leia-se 'ratificado em 07/02/2025.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente Comissão de Contratação -

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

DECRETO 003/2025

DECRETO Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.994/2024

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, PABLO LIBERAL BORTOLAS, no uso

de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 295.090,00

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 295.090,00
 02 02 03 FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 49 06.181.0002.2061.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL 33.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500
 02 03 01 SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 681 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE PL 60.590,00
 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 1 500
 69 28.843.0025.9001.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 5.000,00
 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 1 1 500
 02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 137 12.361.0025.9004.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 40.000,00
 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 1 1 500
 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 265 08.241.0014.1010.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 10.500,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500
 275 08.242.0014.2030.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 15.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 1 500
 276 08.242.0014.2030.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 9.300,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500
 277 08.242.0014.2030.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 4.000,00
 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 1 500
 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 362 10.122.0006.2038.0000 GESTÃO DO SUS 6.100,00
 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 1 1 500
 404 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 21.600,00
 3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 1 600
 408 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 68.500,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 600
 412 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 3.500,00
 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 1 600
 02 07 01 SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 561 22.661.0016.2051.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIE 18.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
 Anulação:
 02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
 40 04.126.0002.2005.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL -20.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
 02 02 03 FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 50 06.181.0002.2061.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL -13.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500
 02 03 01 SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 64 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE PLAN -60.590,00
 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo: 1 1 500
 68 28.843.0025.9001.0000 ENCARGOS ESPECIAIS -15.000,00
 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1 1 500
 02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 136 12.361.0025.9004.0000 ENCARGOS ESPECIAIS -30.000,00
 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1 1 500
 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 273 08.241.0014.2029.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -4.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500
 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 279 08.243.0014.2032.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -9.300,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 310 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -6.500,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 357 16.482.0015.1014.0000 POLÍTICAS HABITACIONAIS -19.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500
 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 376 10.301.0019.2107.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -21.600,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 600
 435 10.301.0019.2042.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -52.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 600
 440 10.301.0019.2042.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -9.500,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 600
 445 10.301.0019.2107.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -10.500,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 621
 475 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -6.100,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
F.R. Grupo: 1 1 500

02 07 01 SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO

554 20.608.0016.2050.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIEN -18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 1 500

-295.090,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 02 de

Janeiro de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 63/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua PRÉGOEIRA OFICIAL, designado pela Portaria N° 49/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO por ITEM, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, de acordo com os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares n° 128/2008 e 147/2014, e dos Decretos Municipais n° 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual irá ocorrer as 08h30min (horário de Brasília/DF) do dia 27 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, sito Av. Santos Dumont, n° 491, Centro.

Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 13 de fevereiro de 2025.

MARCELI SALETE TAFAREL

Agente de Contratação - Pregoeira

Portaria n° 49/2025

DECRETO 002/2025

DECRETO N° 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.994/2024

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, PABLO LIBERAL BORTOLAS, no uso

de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$551.736,32

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 551.736,32

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

668 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 128.296,92

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 550

02 04 02 F U N D E B - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUC BÁSICA E VA

671 12.361.0010.2021.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 48.311,65

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 540

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

686 08.244.0013.2034.0000 POLÍTICAS ASSISTÊNCIAIS 3.597,48

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 660

685 08.244.0014.2036.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 2.253,04

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1 2 661

687 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 6.974,77

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 2 660

688 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 1.833,19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 660

690 08.243.0014.2032.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 7.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 2 660

691 08.243.0014.2032.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 1.757,06

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 660

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

667 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 100.277,41

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 600

669 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 621

670 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 621

673 10.301.0019.2107.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 24.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 1 2 600

674 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 16.900,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 1 2 600

676 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 621